



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI MUNICIPAL Nº 579/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ:16.444.069/0001-44

LEI MUNICIPAL Nº 579/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E UM TEATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, uma área de terra situada na Rua José Fulgêncio de Almeida, nesta cidade, medindo um total de 1.313,13 m² (mil trezentos e treze metros quadrados e treze décimos quadrados), a ser desmembrada de um todo maior, obedecendo as seguintes confrontações: Frente (sul) com a Rua José Fulgêncio de Almeida; Fundo (norte) com o Colégio Estadual Virgílio Francisco Pereira, Lateral (leste) com a Rua José Belzair e Lateral (oeste) com o Hospital Municipal Florisvaldo Josuel Araujo.

Art. 2º- A doação será feita com as condições seguintes:

- I. A área de terra a ser doada se destinará para a construção de um Refeitório P e um Auditório que servirá como ampliação das atividades do Colégio Estadual Virgílio Francisco Pereira.

Art. 3º- Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima-BA. CEP: 44.642-000





Memorial Descritivo de Área Urbana

Este memorial refere-se a uma área urbana pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Fátima-BA.

Identificação do Imóvel: Trata-se um terreno localizado na Rua Fulgênio Almeida, no fundo do hospital municipal de Nova Fátima-BA.

Dados do Imóvel: Possui uma área total de 1.313,13 m², perímetro 150.20 m.

Especificação Técnicas: Terreno plano

Declaro ainda que o terreno está em perfeita condições, não apresenta riscos para os proprietários e vizinhos.

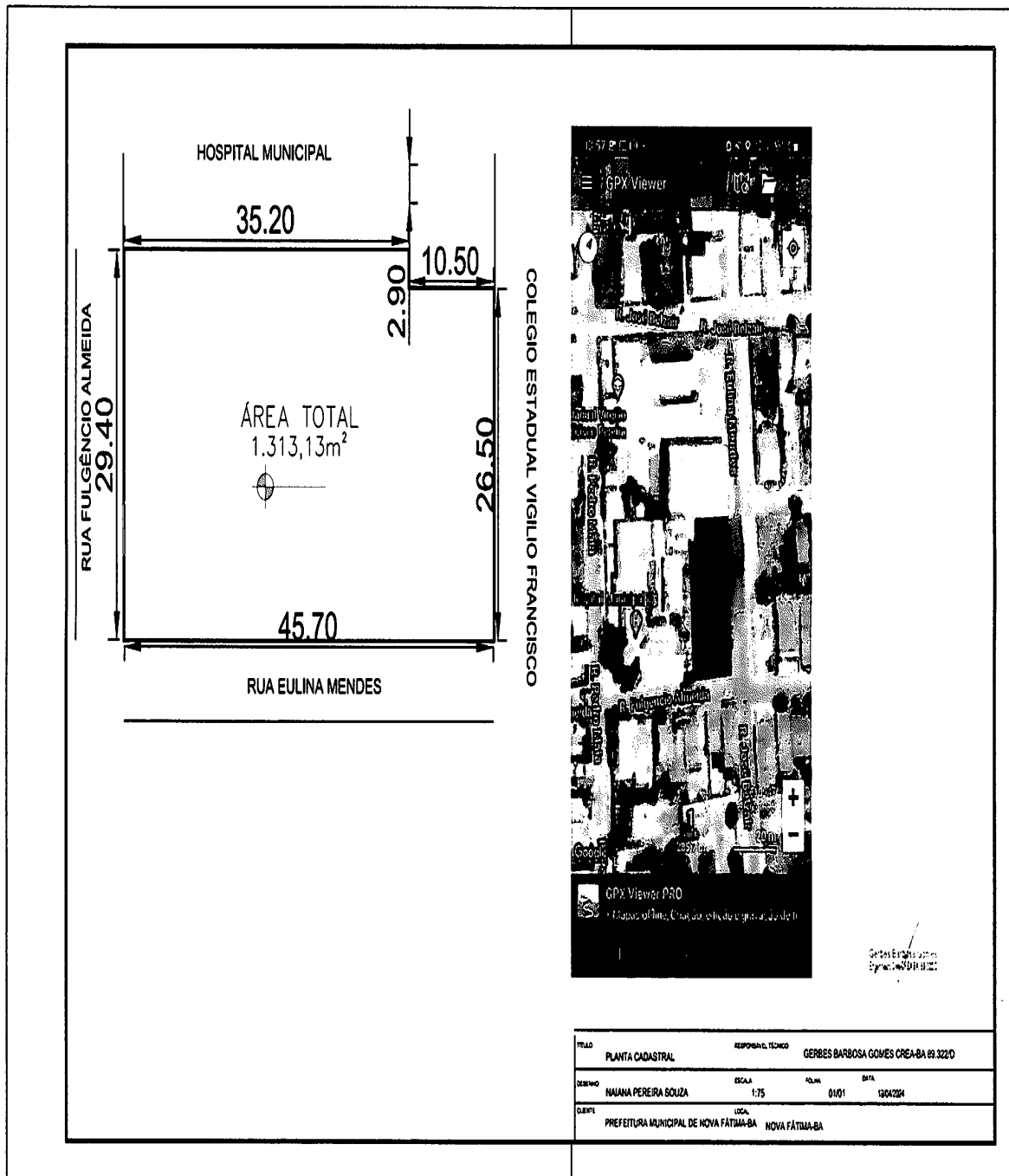
Nota: Compõe também este memorial/atestado o cadastro da área urbana em anexo, composto por um relatório fotográfico, planta de localização, planta baixa e respectiva art do serviço (anotação de responsabilidade técnica).

Nova Fátima - BA, 19 de março de 2024.

Gerbes Barbosa Gomes
Engenheiro Civil CREA-BA 89322/D

Gerbes Barbosa Gomes
Engenheiro Civil CREA-BA 89322/D







PRÉ-IMPLANTAÇÃO NOVA FÁTIMA (R02)

COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO FRANCISCO PEREIRA - T. I

ÁREA DO TERRENO - 2.536,19 m²

EXECUTANTE - AMPLIO ARQUITETURA



